

Presidência do Governo

Despacho n.º 756/2023 de 3 de maio de 2023

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, no n.º 2 do seu artigo 39.º, autoriza o Governo Regional a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nesse contexto, o Conselho do Governo Regional aprovou a Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023, através da qual é autorizada a Presidência do Governo Regional a conceder, até ao montante global de 300.000,00 € (trezentos mil euros), apoios financeiros a entidades públicas e privadas sem fins lucrativos.

Com este enquadramento normativo, a Associação Promotora das Comemorações do 25 de Abril em Ponta Delgada, pessoa coletiva n.º 513 203 435, com sede na Rua do Perú, n.º 101, São Pedro, Concelho de Ponta Delgada, solicitou à Presidência do Governo Regional, um apoio financeiro destinado a apoiar os custos inerentes ao desenvolvimento das atividades de carácter cultural, que visam as comemorações do dia 25 de Abril, na cidade de Ponta Delgada.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2023, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, e da Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023, determino o seguinte:

- 1. Conceder um apoio financeiro à Associação Promotora das Comemorações do 25 de Abril em Ponta Delgada, destinado a apoiar os custos inerentes ao desenvolvimento das atividades de carácter cultural, que visam as comemorações do dia 25 de Abril, na cidade de Ponta Delgada.
- 2. O montante do apoio financeiro previsto no número anterior é fixado no valor de 1 000,00 € (mil euros).
- 3. O apoio financeiro previsto no número anterior é suportado por conta das dotações inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2023, afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Programa 1 Coesão, Transição Digital e Representação, Projeto 1.3 Coordenação da Atividade Governativa, Ação 1.3.1 Relações com entidades governamentais externas e com outras entidades, item financeiro D.04.07.01.0 Transferências Correntes Instituições sem Fins lucrativos Outras.
- 4. O apoio financeiro referido nos números anteriores é objeto de contrato-programa, nos termos dos n.ºs 4 e 5 da Resolução do Conselho do Governo n.º 25/2023, de 24 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial, I Série*, n.º 22, de 24 de fevereiro de 2023.

27 de abril de 2023. - O Presidente do Governo, José Manuel Bolieiro.